

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2017:

---Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo nove horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo nesse momento oferecido aos Senhores Vereadores João Nunes e Dr.ª Berta Viana o livro “Banho Santo – a Romaria e um Mar de Estórias” e o DVD “Esposende e o seu folclore”.

Deu, ainda, conhecimento aos presentes de que os Senhores Vereadores Eng.ª Raquel Vale e Prof. Rui Pereira se encontravam ausentes por motivos de saúde. Os demais membros do executivo municipal, face à justificação dada pelo Senhor Presidente, concordaram, em justificar a falta dos Senhores Vereadores em questão.-----

O Senhor Vereador João Nunes, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende

Senhores Vereadores

Hoje é o dia que eu escolhi, para interromper uma maratona que se iniciou na primeira reunião camarária de 14 de outubro de 2013.

Esta é, portanto, a reunião da minha despedida, ou quem sabe...somente um até logo, o que me deixa com a grata sensação do dever cumprido.

É o término de um percurso que corresponde a uma parte significativa da minha vida dedicada à causa pública local.

Embora incompreendido de vez em quando, acossado politicamente às vezes, sempre procurei interpretar o mandato que os votos me atribuíram, através de uma oposição responsável e de uma colaboração construtiva, quer na apresentação de propostas concretas, quer na viabilização de projetos apresentados pelo executivo camarário.

Se é certo que tivemos durante este mandato, divergências de opinião e discussões acaloradas; também tivemos concordâncias em muitas reuniões, especialmente no tocante a benefícios atribuídos à população do nosso Concelho, nomeadamente na baixa de alguns impostos locais; porém, hoje mesmo, não posso deixar de me congratular com a proposta que consta da Ordem de Trabalhos, sobre a concessão de Benefícios Sociais aos cidadãos voluntários em Corpos de Bombeiros do Município de Esposende. O mérito desta proposta, deve ser repartido por todo o

Executivo, certamente, mas modéstia à parte, permitam-me que possa reclamar também, uma parte significativa desse merecimento.

Cada um de vocês, à sua maneira, marcou de forma indelével a minha história na vida pública e política de Esposende, o que contribuiu para a consolidação do meu perfil político-social, facto que me leva a afirmar aqui e agora, sem qualquer relutância, que estou mais preparado, mais seguro e mais competente do que nunca, graças aos conhecimentos adquiridos e partilhados, apesar das diferenças ideológicas que nos separam, mas que nunca foram entrave à procura das melhores soluções.

Embora sem qualquer responsabilidade directa, foi uma honra ter feito parte deste Executivo Municipal (2013-2017), período durante o qual sempre pautei a minha ação pela integridade, honestidade e frontalidade, e acima de tudo Lealdade, agindo sempre em conformidade com o que considere correto e de acordo com a minha consciência.

Obrigado ao Sr. Presidente da Câmara, Arq. Benjamim Pereira, obrigado aos Vereadores Dr. Maranhão Peixoto, Dr.ª Jaquelina Areias, Prof.º Rui Pereira, Eng.ª Raquel Vale e Dr.ª Berta Viana;

Agradeço também à Dr.ª Carla Dias e Dr.ª Andreia Barros; obrigado à Dr.ª Custódia Magalhães e Dr.ª Mafalda Ferreira; obrigado à D.ª Alda Viana e ao Dr. João Figueiredo, pela colaboração demonstrada.

Uma palavra de amizade também, para os presidentes das Empresas Municipais, Arq. Manuel Losa e Eng.ª Alexandra Roeger.

Pouco importa se os nossos caminhos tomarão rumos diferentes; importante é saber se os nossos êxitos pessoais, profissionais e políticos, quando postos ao serviço público, são dirigidos para o sucesso de Esposende, que tanto amamos e juramos servir.

Esta é, a minha única preocupação.

E como cidadão tenho obrigação de continuar atento e disponível para colaborar.

Por isso, tal como fiz no primeiro dia, exorto todos os presentes, a que coloquem sempre em primeiro lugar e acima de tudo, o apoio às pessoas e às famílias, de forma a atenuar as dificuldades, sobretudo dos mais carenciados.

Muito se fez, mas muito mais se pode fazer!"-----

O Senhor Presidente, retomando a palavra, disse: "Enquanto Presidente deste órgão, procurei tratar todos os Senhores Vereadores de forma igual e acima de tudo com o respeito que todos me merecem, independentemente das ideologias políticas de cada um. Embora tenhamos posições políticas, por vezes divergentes, há um assunto que nos une a todos, a defesa do bem-estar dos Esposendenses, por isso, durante estes quase quatro anos, foi muito mais o que nos uniu do que o que nos separou, e para isso basta uma análise às deliberações das reuniões de câmara para aferir que a maioria delas foram aprovadas por unanimidade.

As razões da renúncia do Senhor Vereador são de natureza pessoal e política, lamento que o faça, pois reconheço o seu empenho e dedicação à causa pública e à defesa dos interesses de Esposende, sempre integrou esta equipa, de que todos fazemos parte, com um espírito cooperante, concordando com as nossas propostas, quando assim entendia, ou apresentando propostas que no seu entender melhor defendiam os interesses dos Esposendenses.

Resta-me desejar-lhe as maiores felicidades na sua vida pessoal."-----

A Senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, usou da palavra, tendo referido: "O meu percurso na vida política já conta com 15 anos, sendo este o 2.º executivo camarário em que participo, tenho de reconhecer que foi uma experiência enriquecedora não só a nível político, mas também pessoal.

Estar na oposição num executivo camarário não é fácil, como sabem as possibilidades de aprovarmos uma das nossas muitas propostas é exígua, não é fácil convencer o executivo em gestão que as nossas políticas, as nossas vontades, defendem melhor os interesses das pessoas

de Esposende do que aquelas que muitas vezes nos são colocadas para aprovação. No entanto este é o sistema eleitoral que temos, e como tal temos de o respeitar, resta-me o consolo de ter apresentado propostas, que no meu entender melhor defendiam o Concelho e a sua população. Quanto ao Senhor Vereador João Nunes, posso dizer que pouco o conhecia antes de integrarmos este executivo, com o decurso do tempo conheci um político com P grande, mas acima de tudo uma pessoa muito humana, com uma postura paternalista que muito admiro, ganhei um amigo e isso é o que fica."-----

O Senhor Vereador António Maranhão Peixoto usou da palavra para endereçar as maiores felicidades ao Senhor Vereador João Nunes.-----

Às nove horas e trinta minutos, o Senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva, abandonou os trabalhos invocando a renúncia ao mandato antes comunicada.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

01 - BALANCETE:-----

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria:----- 2.526,80€

Fundos Permanentes:----- 3.520,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.490.304,04€

no Crédito Agrícola ----- 1.979.015,53€

no Novo Banco ----- 306.813,82€

no Banco Português de Investimento ----- 98.781,80€

no Banco BIC ----- 496.840,18€

no Banco Santander Totta ----- 89.839,49€

no Banco Millennium BCP ----- 394.136,32€

SUB- TOTAL ----- 4.861.777,98€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC ----- 1.500.000,00€

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria ----- 50,25€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 27.470,72€

Depósito à ordem no Banco BIC ----- 1.010.744,86€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€

SUB- TOTAL ----- 1.038.265,83€

TOTAL ----- 7.400.043,81€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 11/2017, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia um de junho de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2017.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26/05/2017 E 07/06/2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião informação n.º 196/APV/2017 de 08 de junho de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal. Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das “Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 26/05/2017 e 07/06/2017”, a qual se anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PREEXISTENTE “CENTRO DE NEGÓCIOS DE ESPOSENDE” AO GAVETO DO LARGO RODRIGUES SAMPAIO COM A RUA CONDE CASTRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, CONCELHO DE ESPOSENDE – DECISÃO DE CONTRATAR - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 200/APV/2017 de 08 de junho de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“I – Enquadramento Legal

1 - Atendendo ao disposto no artigo 50.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE para 2017), os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.

2 – A decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, e desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, no quadro do mesmo ministério ou de serviços partilhados de que beneficie o serviço com competência para contratar.

3 – O disposto no presente artigo é aplicável às autarquias locais, com as devidas adaptações, no que respeita à competência para tomar decisão de contratar, nos termos a definir no Decreto-lei de execução orçamental.

II – Prestação de Serviços a Contratar

1 – A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **“Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Obras de alteração de Edificação Preexistente “Centro de Negócios de Esposende” Ao gaveto do Largo Rodrigues Sampaio com a Rua Conde Castro, União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, Concelho de Esposende”** remete-se, nos termos do número 2 do artigo 50.º da Lei n.º 42/2016 (LOE para 2017) a presente informação para obtenção da decisão de contratar do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 40.000,00** (quarenta mil euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **20 (vinte) dias**.

5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica **02 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria**, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **1822/2017**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por **“Ajuste Direto Regime Geral”**, com convite a uma empresa, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é **“Wemaze – Gestão de Projetos, Lda.”**.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer favorável acerca da decisão de contratar relativamente à celebração do contrato de **“Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Obras de alteração de Edificação Preexistente “Centro de Negócios de Esposende” Ao gaveto do Largo Rodrigues Sampaio com a Rua Conde Castro, União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, Concelho de Esposende”**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PREEXISTENTE **“CENTRO DE NEGÓCIOS DE ESPOSENDE” AO GAVETO DO LARGO RODRIGUES SAMPAIO COM A RUA CONDE CASTRO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA**, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1822/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A

ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

Votou contra a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"O voto contra do CDS/PP, sustenta-se nos seguintes factos:*

- 1. Desconhecemos o projeto de execução que deu origem à presente prestação de serviços, como tal desconhecemos quais os projetos necessário e a realizar pelo prestador de serviços;*
 - 2. Mas face à informação que acompanhava a proposta resulta da mesma que o valor é de 49.200,00€ e que a prestação de serviços tem a duração de 20 dias de trabalho, valor que corresponde a uma remuneração diária de € 2 460,00 por dia de trabalho.*
 - 3. Senhor Presidente, com os mesmos 49 200,00€ seria possível ao Município pagar, durante 24 meses, o salário a um técnico superior, evitando-se, constantemente, o recurso a este expediente, poupando-se consequentemente muito dinheiro aos cofres da autarquia.*
 - 4. Mas o que mais nos insurge e motiva o nosso voto contra é o facto de o projeto em questão se destinar à valorização de um edifício privado.*
 - 5. Senhor Presidente, em fevereiro, quando questionado pelo CDS/PP sobre a motivação da celebração do contrato de arrendamento deste edifício, face às dúvidas e pedidos de esclarecimento do CDS/PP, referiu V.ª Ex.ª que tinha de ser aquele edifício por o mesmo reunir todas as condições necessárias para a instalação imediata do Centro de Negócios. Volvidos que estão 4 meses, não só o Centro de Negócios não está instalado, como evidentemente hoje resulta claro que o edifício não reúne as condições necessárias para a referida instalação, sendo necessário contratar uma empresa externa à Câmara Municipal para realizar um projeto, para posteriormente se realizarem obras de alteração/adaptação do mesmo, à custa dos cofres da autarquia.*
 - 6. Afinal Senhor Presidente tínhamos razão, a sua escolha quanto ao edifício e ao valor de renda negociado não era de todo muito adequada, pois o edifício não reunia, como continua a não reunir, hoje, as condições necessárias para a instalação do tão famigerado Centro de Negócios.*
 - 7. Entretanto já pagamos 5 meses de renda, cujo montante global perfaz quantia de 25.000,00€!*
 - 8. Para a execução do projeto de obra o Senhor Presidente e a sua maioria entendem que 49 200,00€ é um custo aceitável e adequado. É caso para perguntar, desde já, qual o valor que está disposto a gastar na execução dos trabalhos da empreitada desse Centro de Negócios?*
 - 9. O que se poderia ter feito, na área social ou educativa, com tanto dinheiro?*
 - 10. De que modo pode o Senhor Presidente afirmar, com verdade, como antes afirmou que este foi um bom negócio para o Município?*
- Até hoje este negócio apenas serviu os interesses dos proprietários do edifício e não interesses públicos, não cremos que o contrato em causa como o presente ajuste direto de prestação de serviços sejam um ato de boa gestão e como tal não colhe esta proposta o voto favorável do CDS/PP. Por isso votamos contra."*-----

03.01.03 – RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2016 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

"De acordo n.º 1 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, "os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas". Assim, PROponho que, nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar as contas consolidadas do Grupo Público do Município de Esposende e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia

da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, APROVAR AS CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----
MAIS DELIBEROU SUBMETTER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.-----

03.01.04 – RESOLUÇÃO PARA SE REQUERER A REDUÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Pretende o Município de Esposende proceder à redução e retificação do pedido de declaração de utilidade pública das parcelas a afetar à construção de sistema intercetor e de desvio de área urbana de Esposende, aprovado pelo Órgão Executivo em reunião ordinária de 29 de dezembro de 2016, bem como proceder à retificação da identificação de algumas parcelas, nomeadamente no que diz respeito ao n.º de identificação das parcelas, áreas necessárias à execução da obra, referências matriciais e registrais, dados relativos aos proprietários e demais interessados e valor de indemnização.

A redução do pedido de declaração de utilidade pública das parcelas a afetar à construção de sistema intercetor e de desvio de área urbana de Esposende prende-se com a celebração de acordos ocorridos até ao corrente mês.

A retificação da identificação de algumas parcelas fica a dever-se a algumas correções que ocorreram ao longo do traçado do sistema intercetor, na sequência dos elementos solicitados pela Direção Geral das Autarquias Locais e de reclamações dos proprietários afetados, bem como do resultado das buscas efetuadas pelos serviços desta Autarquia, o que implicou a atribuição de novos números de identificação parcelar e retificação dos anteriormente referenciados.

A aquisição de terrenos está prevista no orçamento na rubrica 02/070101 e no plano plurianual de investimentos com o n.º 2016/I/71, com o objetivo/programa 0601 – Rede de Esgotos, projeto/ação 03 – Prevenção e Gestão de Risco de Cheias e Inundações – Construção de Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende. O Município de Esposende procedeu à cabimentação de 655.000,00 €, através das propostas de cabimento n.ºs 2986/2016 e 280/2017, que corresponde à quota parte dos encargos a assumir pela Autarquia.

Prevê-se que o encargo com a expropriação das 56 parcelas, melhor identificadas no quadro parcelar anexo, seja de 551 310,29€.

As especificações do Plano Diretor Municipal de Esposende para as parcelas abrangidas pela construção do Sistema Intercetor encontram-se identificadas no referido quadro parcelar.

Foram compulsados os títulos e pareceres solicitados pela Direção Geral das Autarquias Locais designadamente o comprovativo da aprovação do financiamento no âmbito do Portugal 2020, o título de utilização de domínio hídrico, o parecer da entidade competente no âmbito do Parque Natural do Litoral Norte, o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, na qualidade de entidade competente no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho e o parecer das Infraestruturas de Portugal, S.A..

Pelo que se torna necessário e imprescindível a expropriação com carácter de urgência das 56 parcelas identificadas no quadro parcelar modelo DGAL, sob pena de não ser possível

executar a empreitada de obra pública prevista que, entretanto, se encontra em fase de elaboração de relatório final, para posterior adjudicação, nos termos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.

Assim, face aos argumentos supra apresentados, PROponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na redação atualizada (Código das Expropriações), requerer:

- 1) a redução e retificação do pedido de declaração de utilidade pública para a construção de sistema interceptor e de desvio da área urbana de Esposende de 92 parcelas para 56 parcelas;*
- 2) ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência e autorização de posse imediata dos bens, ao abrigo da competência prevista na alínea vv) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro."*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, REQUERER A REDUÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCEPTOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE DE 92 PARCELAS PARA 56 PARCELAS.-----
MAIS DELIBEROU REQUERER AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE POSSE IMEDIATA DOS BENS, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NA ALÍNEA VV) DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----
Votou contra a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

03.02 – REGULAMENTOS:

03.02.01 – PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

- 1. Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada no pretérito dia 26 de janeiro de 2017, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento;*
- 2. Considerando que o início de procedimento administrativo de elaboração do projeto de Regulamento supra identificado, foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98º do CPA, publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo das Freguesias e União de Freguesias do Concelho de Esposende;*
- 3. Considerando que decorrido o prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos e, até à presente data, não foi apresentada qualquer solicitação de constituição de interessados para o efeito, tendo sido, no entanto, apresentadas e incluídas as sugestões que se entendeu tecnicamente convenientes, tendo-se acautelado, desta forma, a participação dos interessados;*

4. *Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;*
5. *Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, conforme preconizado no artigo 101º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código de Procedimento Administrativo), o projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento, conforme documento que se anexa.”*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, O PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

03.02.02 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS EM CORPOS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

1. *Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada em 2 de dezembro de 2016, foi deliberado submeter a consulta pública o Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Cidadãos Voluntários em Corpos de Bombeiros do Município de Esposende;*
2. *Considerando que o procedimento administrativo de discussão pública do projeto de Regulamento supra identificado, foi, nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 101º do CPA, publicitado em Diário da República de 16 de janeiro de 2017 através do Edital n.º 41/2017, bem como no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo das Freguesias e União de Freguesias do Concelho de Esposende;*
3. *Considerando que terminado o prazo de consulta pública foram incluídas as sugestões que se entendeu tecnicamente convenientes, tendo-se acautelado, desta forma, a participação dos interessados, procedeu-se à redação final do presente regulamento;*
4. *Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município;*
5. *Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Cidadãos Voluntários em Corpos de Bombeiros do Município de Esposende, conforme documento que se anexa.”*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS EM CORPOS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO. -----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.01.01 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO: _____

04.01.01.01 – “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE AZEVEDO – ANTAS – 2.ª FASE” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 128/DOM/2017, de 23 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, para liberação de caução, na qual se dá a conhecer que na referida empreitada foi solicitada caução para garantir a boa e regular manutenção das mesas de piquenique em ripas de madeira. No âmbito da empreitada, as mesas foram substituídas por outras de granito, registando-se assim que o mobiliário foi objeto de alteração/modificação, porquanto a mesma é da responsabilidade do Adjudicatário, pelo que se solicita a libertação da referida caução. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NO VALOR DE 387,00€ (TREZENTOS E OITENTA E SETE EUROS), NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.01.02 – “REMODELAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE SÁ PEREIRA - ESPOSENDE” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 129/DOM/2017, de 30 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 19 de maio de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO PARA LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO E ASSIM AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

04.01.02.01 – “CONSTRUÇÃO DE ILHAS ECOLÓGICAS” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 130/DOM/2017, de 30 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 26 de maio de 2017, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ILHAS ECOLÓGICAS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA.

-----**04.01.03 – CONCURSOS:**-----**04.01.03.01 - DECISÃO DE CONTRATAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “PROTEÇÃO E GESTÃO DE RISCOS, CHEIA E INUNDAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE” - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**-----

Foi presente em reunião o Relatório Final sobre a Decisão de Contratar a adjudicação da empreitada “Proteção e Gestão de Riscos, Cheia e Inundações - Construção de Sistema Intercetor e de Desvio da Área Urbana de Esposende”, para aprovação. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O RELATÓRIO FINAL E ASSIM ADJUDICAR A EMPREITADA À EMPRESA DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA, PELO VALOR DE 2 994.391,61 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS) MAIS IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.

MAIS DELIBEROU NOTIFICAR O ADJUDICATÁRIO A APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO A PRESTAR CAUÇÃO NO VALOR DE 149.719,58€ (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZANOVE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS), TUDO NOS TERMOS LEGAIS.

DELIBEROU, AINDA, NOTIFICAR TODOS OS CONCORRENTES DA PRESENTE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

-----**04.01.04 – MINUTAS DE CONTRATOS:**-----**04.01.04.01 – “ECOVIA LITORAL NORTE – TROÇO FÃO A APÚLIA” – MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 141/DOM/2017, de 09 de junho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, pela qual se remete a minuta do

Contrato de Empreitada de Ecovia Litoral Norte – Troço Fão a Apúlia. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

04.02 – OBRAS PARTICULARES:_____

04.02.01 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO:_____

04.02.01.01 – PROCESSO N.º 155-A/2015 – PAULO JORGE NOVOA LIMA – CURVOS – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/28862/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à receção definitiva das mesmas. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA 160,00€ (CENTO E SESSENTA EUROS).-----

04.02.02 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO:_____

04.02.02.01 - PROCESSO N.º 1050-A/2005 – FESTA & FESTA, S.A. – ESPOSENDE – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/10335/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO

DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----

04.02.03 – RUINAS:-----

04.02.03.01 - PROCESSO N.º 1016/2011 – ILIDIA MARIA SOLINHO DA COSTA ALMEIDA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/21694/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.02 - PROCESSO N.º 1017/2011 – PORFIRIO FERNANDES - ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/21714/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 20 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.03 - PROCESSO N.º 1085/2011 – ISABEL MARIA REIS DE CARVALHO E OUTROS – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/49908/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a

conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS PARA NO PRAZO DE 5 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----

Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.04 - PROCESSO N.º 1086/2011 – MARIA COSTA FERREIRA E OUTRA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/40104/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO ÀS PROPRIETÁRIAS PARA NO PRAZO DE 20 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----

Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.05 - PROCESSO N.º 1090/2011 – MARIA DOLORES GONÇALVES DA SILVA MORGADO E OUTRA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/40149/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO ÀS PROPRIETÁRIAS PARA NO PRAZO DE 20 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES

APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.06 - PROCESSO N.º 1183/2011 – ADELINO RIBEIRO DE SA CONDESSO – FONTE BOA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/61229/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 20 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.07 - PROCESSO N.º 1001/2012 – FERNANDO CARNEIRO PATRÃO – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/12444/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 20 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.08 - PROCESSO N.º 1034/2013 – ANTÓNIO ALVES MORGADO – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/29452/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário.

Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA A IMEDIATA DEMOLIÇÃO TOTAL DO EDIFICADO E POSTERIOR LIMPEZA DA PARCELA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.09 - PROCESSO N.º 389/2014 – JOÃO PAULO MOREIRA ARIEIRA – FÃO – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/5357/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 20 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.10 - PROCESSO N.º 639/2014 – IVONE MARISA PEREIRA NEIVA – ANTAS – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/10167/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 20 DIAS INICIAR AS OBRAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE DEVEM FICAR CONCLUÍDAS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.03.11 - PROCESSO N.º 1004/2015 – PALMIRA DANIELA DA QUINTA RODRIGUES GOMES – APÚLIA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto. de vistoria e a informação técnica n.º DGU/24698/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO À ATUAL PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDER AOS TRABALHOS PROPOSTOS NO AUTO DE VISTORIA E NAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE SUPTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS SE CONCORDA.-----
Absteve-se a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.-----

04.02.04 – CADUCIDADES:-----**04.02.04.01 - PROCESSO N.º 476/2009 – FERNANDO ANTÓNIO PIRES COUTO – VILA CHÃ - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/32191/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.04.02 - PROCESSO N.º 142/2011 – MARIA AURELIA QUEIROS CERQUEIRA DE OLIVEIRA – APÚLIA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/30761/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA Nº 147/2012, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.04.03 - PROCESSO N.º 13/2012 – BENJAMIM RENE LIONEL BARROS – APÚLIA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/28951/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----**05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:**-----**05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE MAIO DE 2017 – RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Maio de 2017, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (ANTERIOR À AGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS) - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“Integrado nas comemorações do Dia do Município 2017, a Câmara Municipal de Esposende irá levar a cabo, no próximo dia 20 de Agosto, um desfile histórico.

Este desfile, que terá uma temática abrangente, abordará várias épocas da história do concelho, desde a sua fundação até aos nossos dias.

Dada a dimensão deste projeto e para que este desfile possa ser possível, foi solicitado o apoio de todas as Juntas de Freguesia do Concelho na colaboração em algumas tarefas, nomeadamente no que se refere à mobilização de participantes, encaminhamento e acompanhamento do desfile.

Esta colaboração representa alguns encargos para as Juntas de Freguesia, pelo que propomos a atribuição de um subsídio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a cada Freguesia do concelho de Esposende (anterior à agregação das freguesias), no final do mês de Julho, para fazer face às despesas com a organização do Desfile histórico 2017.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzido.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS CONCORDANDO COM A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (ANTERIOR À AGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS), NO VALOR DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), A TRANSFERIR NO FINAL DO MÊS DE JULHO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO DESFILE HISTÓRICO 2017, E ASSIM, NOS TERMOS DA AL. J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, SUBMETTER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2042, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.01.03 – APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro para fazer face às despesas suportadas com o aluguer de um contentor equipado com instalações sanitárias, bem como de todas as obras necessárias a utilização de tal equipamento, para apoio aos peregrinos por altura das festividades em honra de Nossa Senhora da Guia.
- Foram apresentadas faturas, no valor total de 1.912,80€ (mil novecentos e doze euros e oitenta cêntimos).
- O pedido justifica-se com a salvaguarda do meio ambiente e das questões de salubridade da população da freguesia e dos seus visitantes.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 1.912,80€ (mil novecentos e doze euros e oitenta cêntimos), correspondente ao aluguer de um contentor equipado com instalações sanitárias e as correspondentes obras necessárias ao seu funcionamento, instalado no adro da Capela de Nossa Senhora da Guia, em Belinho, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzido.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO VALOR DE 1.912,80€ (MIL NOVECIENTOS E DOZE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE AO ALUGUER DE UM CONTENTOR EQUIPADO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AS CORRESPONDENTES OBRAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2044, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e

salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”

- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro, para pavimentar a Travessa da Fonte d'Arinha, bem como para executar a reconstrução de um muro de suporte na mesma via.
- Foi apresentado orçamento, no valor de 24 480,00€ (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 25.948,80€ (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito euros e oitenta centimos), após apresentação de fatura, correspondente à pavimentação e à execução do muro de suporte da Travessa da Fonte d'Arinha, à Junta de Freguesia de Antas.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzido.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE 25.948,80€ (VINTE E CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), APÓS APRESENTAÇÃO DE FATURA, CORRESPONDENTE À PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA FONTE D'ARINHA E À EXECUÇÃO DO MURO DE SUPORTE.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2043, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.05 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e

salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."

- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Gemeses, foi solicitado um apoio financeiro para fazer face às despesas com as obras complementares – alterações de redes, pavimentos e pinturas, no âmbito das obras de beneficiação da sede da Junta de Freguesia*
- *Foi apresentada fatura, no valor total de 7.101,99€ (sete mil cento e um euro e noventa e nove cêntimos).*
- *O pedido solicitado decorre da prossecução do interesse público subjacente à atividade autárquica, a saber administrar e conservar os equipamentos públicos pertencentes à freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 7.101,99€ (sete mil cento e um euro e noventa e nove cêntimos), correspondente aos trabalhos executados com as obras complementares de beneficiação da sede da junta de freguesia, à Junta de Freguesia de Gemeses." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzido.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESSES, NO VALOR DE 7.101,99€ (SETE MIL CENTO E UM EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE AOS TRABALHOS EXECUTADOS COM AS OBRAS COMPLEMENTARES DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2045, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

06 – ESPOSENDE AMBIENTE E.M.: -----

06.01 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO DE SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAIS” – ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião caderno de encargos e ofício n.º 1063/EAmb/17, de 08 de maio, com o seguinte teor:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 06 de maio de 2017, com base na informação do Diretor do Departamento de Resíduos e Espaços Verdes, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato e aprovar as peças do procedimento, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou convidar a apresentar proposta no procedimento a empresa Wellgreen, Unipessoal, Lda.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os efeitos previstos no ponto 8 da Cláusula 7ª do Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Esposende e a EAmb –

Esposende Ambiente, EM, Sociedade Unipessoal, Lda, em 5 de junho de 2015.” Ficam arquivados originais dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, SOBRE O PRESENTE ASSUNTO, E ASSIM AUTORIZAR A DESPESA INERENTE AO CONTRATO E APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, BEM COMO AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO COM CONVITE À EMPRESA WELLGREEN, UNIPESSOAL, LDA.-

06.02 – RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE - 2016 – PARA CONHECIMENTO.---

Foi presente em reunião o Relatório de Sustentabilidade da Esposende Ambiente, ano de 2016, para conhecimento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----
REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

07 – OUTROS:-----

07.01 - DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DO DVD “ESPOSENDE E O SEU FOLCLORE” – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política editorial e no âmbito do apoio aos Grupos Folclóricos do concelho procedeu à edição do DVD “Esposende e o seu folclore”: Trata-se de uma abordagem à etnografia do concelho através da recriação de atividades e da apresentação de uma dança por cada grupo.

Dado o conteúdo e o interesse da edição em questão, esta poderá ser disponibilizada ao público em geral, através da venda.

Neste sentido, vimos propor a venda do DVD “Esposende e o seu folclore” pelo valor de 10,00€ (dez euros) a unidade, com IVA incluído. Quando disponível para consignação, propomos um desconto de 20%.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e aqui se dá como transcrito.--

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DO DVD “ESPOSENDE E O SEU FOLCLORE”, BEM COMO APROVAR O PREÇO A PRATICAR COM A VENDA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO.-----

07.02 – DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DE COPOS COM LOGOTIPO EVENTO “GALAICOFOLIA – 2000 ANOS DE FESTA” – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende irá promover mais uma edição da Galaicofolia – 2000 Anos de Festa e no âmbito deste evento a autarquia, enquanto produtora do evento, irá proceder à venda de copos com logotipo.

Com esta finalidade foram produzidos, para venda, copos em barro e copos em grés.

Assim, vimos por este meio propor a venda dos referidos copos, pelo valor unitário de 1,00€ (IVA incluído).” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DOS COPOS EM BARRO E EM GRÉS COM O LOGOTIPO “GALAICOFOLIA – 2000 ANOS DE FESTA”, BEM COMO, APROVAR O PREÇO A PRATICAR COM A VENDA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Antónia Manuela de Magalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----